



ATA DA SEXTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL,
realizada no dia três de março
de dois mil e vinte e dois, sob a
Presidência do Sr. Vereador
Amadeu Aparecido Lourenço.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Sexta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Amadeu Aparecido Lourenço. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Isabel Cristina Martarello Martinho, Régia Maria Alves Fernandes Ribeiro, Ana Carolina Gavioli Tavares da Silva e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Segundo Secretário, Vereador José Jeronimo Fernando Camilo Borges, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, Jomar Cestenário Francisco, José Jeronimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Sebastião João Zerbato. O 1º Secretário, Ver. Flávio Roberto Peron, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Discussão e Votação Única: Ofício nº 085/22, *de autoria do Sr. Prefeito Municipal*, informando Veto ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/21, de autoria dos Srs Vereadores que Altera a Lei nº 2.744, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre parcelamento do solo para inserir o Art.49-A ao Art.49-F que institui a modalidade de parcelamento denominado Condomínio de Lotes para fins residenciais, ou destinados às atividades comerciais, no Município de Santa Rita do Passa Quatro. De acordo com o Art. 277, Parágrafo Único do Regimento Interno, a votação se dará de forma aberta, devendo o Vereador se manifestar contrário ou favorável ao Veto. Submetido à Discussão, o Sr. Vereador Flávio Roberto Peron se manifesta-se salientando que, na ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº. 011/21, apresentou Emenda Verbal ao



art. 49 A do presente projeto de lei complementar, sendo a mesma rejeitada pela maioria. Submetido a Votação, os Srs. Vereadores: Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, José Jeronimo Fernando Camilo Borges e Sebastião João Zerbato, se manifestaram favoráveis ao Veto ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/21, e os Srs. Vereadores: Jomar Cestenário Francisco, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro e Renata Cristiana Barioni Bonifácio se manifestaram contrários ao Veto ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/21. Havendo empate, o Sr. Presidente Amadeu Aparecido Lourenço apresenta seu voto contrário ao Veto Total referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/21, ficando o mesmo rejeitado pela maioria dos Srs. Vereadores. Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 005/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 122 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E MODIFICAÇÕES SUBSEQUENTES, CONSOLIDANDO A LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA. Com pareceres favoráveis das Comissões, foi o mesmo submetido à Discussão e Votação e aprovado por unanimidade em Primeira Votação; Discussão e Votação Única dos Projetos de Lei nº: 012/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial. Com pareceres favoráveis das Comissões, foi o mesmo submetido à Discussão e Votação e aprovado por unanimidade em Votação Única; Projeto de Lei nº 013/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial. Com pareceres favoráveis das Comissões, foi o mesmo submetido à Discussão e Votação e aprovado por unanimidade em Votação Única; Projeto de Lei nº 014/22, entra em Votação, os Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão e os que não estiverem que se manifestem. Com pareceres favoráveis das Comissões, foi o mesmo submetido à Discussão e Votação e aprovado por unanimidade em Votação Única. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 21 de março de 2022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário

Ver. José J. Fernando C. Borges
2º Secretário



6ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

03/03/2022

ORDEM DO DIA

Discussão e Votação Única:

Ofício nº 085/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, informando Veto ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/21, de autoria dos Srs Vereadores que Altera a Lei nº 2.744, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre parcelamento do solo para inserir o Art.49-A ao Art.49-F que institui a modalidade de parcelamento denominado Condomínio de Lotes para fins residenciais, ou destinados às atividades comerciais, no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Primeira Discussão e Votação:

(1º. Secretário) – Projeto de Lei Complementar nº 005/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 122 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E MODIFICAÇÕES SUBSEQUENTES, CONSOLIDANDO A LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Discussão e Votação Única:

Projeto de Lei nº 012/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Projeto de Lei nº 013/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

Projeto de Lei nº 014/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.



ATA DA SÉTIMA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL,
realizada no dia três de março
de dois mil e vinte e dois, sob a
Presidência do Sr. Vereador
Amadeu Aparecido Lourenço.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a sétima Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Amadeu Aparecido Lourenço. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Isabel Cristina Martarello Martinho, Régia Maria Alves Fernandes Ribeiro, Ana Carolina Gavioli Tavares da Silva e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Segundo Secretário, Vereador José Jeronimo Fernando Camilo Borges, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, Jomar Cestenário Francisco, José Jeronimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Sebastião João Zerbato. O 1º Secretário, Ver. Flávio Roberto Peron, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 005/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 122 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E MODIFICAÇÕES SUBSEQUENTES, CONSOLIDANDO A LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA. Com pareceres favoráveis das Comissões, foi o mesmo submetido à Discussão e Votação e aprovado por unanimidade em Segunda Votação. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 21 de fevereiro de 2022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário

Ver. José J. Fernando C. Borges
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

03/03/2022

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão e Votação:

Projeto de Lei Complementar nº 005/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 122 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E MODIFICAÇÕES SUBSEQUENTES, CONSOLIDANDO A LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA.